

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2027

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna público o seguinte edital:

1. Do objetivo

1.1 O objetivo deste edital é estabelecer critérios para a realização do Processo Seletivo para nova turma do Curso de Graduação em Pedagogia com início previsto para o primeiro semestre de 2027.

2. Das informações sobre o curso

2.1 O objetivo deste curso é formar o(a) pedagogo(a) para a tarefa educativa em instituições formais e não formais de ensino do sistema de educação brasileira.

2.2 O Ato Autorizativo do curso de Pedagogia da Faculdade Rudolf Steiner é nº 201602659, publicado no Diário Oficial da União na data de 1º de dezembro de 2017, reconhecido pela Portaria SERES nº 363 de 19 de setembro de 2023.

2.3 São oferecidas 50 vagas no período noturno.

2.3.1 Haverá abertura de 20 vagas remanescentes para portadores de diploma de Ensino Superior, transferências externas e reabertura de matrícula.

2.4 O curso tem duração de 8 semestres, modalidade presencial. O período máximo para integralização é de 6 anos.

2.5 A FRS prevê a possibilidade da oferta de disciplinas e/ou componentes curriculares deste curso de maneira remota (EAD) dentro do limite estabelecido pela legislação vigente (de até 30% da carga horária total do curso).

2.6 As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 18h às 21h40, com 20 minutos de intervalo, podendo ocorrer eventuais reposições e aulas regulares aos sábados, conforme calendário letivo.

2.7 O curso oferecido será ministrado na sede da Instituição, atualmente localizada na rua Irineu Marinho, 124 – Santo Amaro, São Paulo / SP.

2.8 Investimento

2.8.1 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2026 é de R\$ 1.974,90 (12 parcelas).

2.8.2 O valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com índice oficial adotado pela Instituição.

2.9 Titulação

O título a ser conferido ao concluinte do curso será de *Licenciado(a) em Pedagogia*.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2027

2.10 Bolsa de estudos

Poderão pleitear bolsas de estudos os candidatos aprovados nos processos seletivos realizados entre 14/10/2026 e 18/11/2026. Em caso de vagas remanescentes no processo de bolsas de estudo, será realizado um segundo período, onde poderão pleitear a bolsa candidatos aprovados a partir de 14/10/2026, desde que não tenham realizado a inscrição no primeiro período de bolsas. Os candidatos interessados devem seguir as orientações específicas dos editais de bolsa de estudos disponíveis no site da FRS.

3. O processo seletivo

3.1 O processo seletivo será realizado através de agendamento no formato online ou presencial. O ingresso pode ser realizado também através da Nota do ENEM, nos termos descritos neste edital.

3.2 Do calendário

Processo seletivo e matrícula	
28/09/2026	Início do período de Inscrições para o Processo Seletivo por meio de agendamento ou utilização da nota do ENEM. *
14/10/2026	Início da aplicação da prova.
10/11/2026 a 13/01/2027	Período de matrículas para aprovados em geral.
	Ingresso para portadores de diploma, transferência externa e reabertura de matrícula.
	Condições especiais para matrícula – 25% de desconto em todas as mensalidades**
11/01/2027	Encerramento do período de inscrições para o Processo Seletivo agendado e ingresso com nota do ENEM.
01/02/2027	Início do semestre letivo.
*O resultado do Processo Seletivo é informado ao candidato em até 5 dias úteis após a realização da prova.	
**Desconto válido para candidatos do Processo Seletivo Agendado com nota igual ou acima de 7,5 na redação, candidatos com média do ENEM acima de 600 pontos, e portadores de diploma.	

1º Período – Bolsa de Estudos	
19/11/2026	Divulgação da 1ª lista geral de aprovados.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2027

20/11/2026 a 24/11/2026	Envio de documentação para solicitação de bolsa de estudos (conforme edital de bolsa de estudos da FRS).
24/11/2026 a 27/11/2026	Entrevistas individuais com candidatos a bolsa (se necessário).
03/12/2026	Divulgação da lista dos contemplados com bolsa de estudos.
03/12/2026 a 07/12/2026	Período de matrículas para contemplados com bolsa de estudos.
09/12/2026	Divulgação da 2ª chamada para a lista dos contemplados com bolsa de estudos.
09/12/2026 a 14/12/2026	Período de matrículas para contemplados na 2ª chamada com bolsa de estudos.

2º Período – Bolsa de Estudos – Vagas Remanescentes***	
08/01/2027	Divulgação da 2ª lista geral de aprovados.
11/01/2027 a 13/01/2027	Envio de documentação para solicitação de bolsa de estudos (conforme edital de bolsa de estudos da FRS).
13/01/2027 e 15/01/2027	Entrevistas individuais com candidatos a bolsa (se necessário).
20/01/2027	Divulgação da 2ª lista dos contemplados com bolsa de estudos.
20/01/2027 a 22/01/2027	Período de matrículas para contemplados com bolsa de estudos.
***A abertura do 2º período está condicionada à existência de vagas remanescentes do 1º período de bolsa de estudos. Poderão pleitear a bolsa no 2º período todos os candidatos aprovados a partir de 14/10/2026, com exceção dos candidatos que já pleitearam a bolsa no 1º período.	

4. Das inscrições

4.1 O candidato deverá fazer a sua inscrição para o Processo Seletivo no *site* da Instituição: <http://frs.edu.br>

4.2 Requerimentos para inscrição no **Processo Seletivo Agendado**: preenchimento do Formulário de Inscrição e efetivação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Requerimento para ingresso através do **ENEM, portadores de diploma e transferência externa**: preenchimento do Formulário de Inscrição e efetivação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.1 Após a efetivação do pagamento e compensação bancária, o candidato receberá uma mensagem da Instituição por *e-mail* com a confirmação de sua inscrição.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2027

4.2 O candidato receberá com antecedência as orientações específicas do processo seletivo pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.3 O candidato deve tomar ciência deste edital, assim como do manual do candidato antes da realização do processo seletivo.

5. Das modalidades do Processo Seletivo

5.1 O candidato poderá optar pelo processo seletivo agendado, presencial ou online, ou utilização da nota do ENEM.

5.1.1 Das etapas do Processo Seletivo agendado

5.1.2 O candidato que pretender realizar o Processo Seletivo Agendado deverá fazer a inscrição no formulário constante no Site da FRS.

5.1.3 O Processo Seletivo Agendado é composto pelas seguintes etapas:

ETAPA I: CREDENCIAMENTO - nesse momento, os candidatos deverão apresentar documento de identidade com foto.

ETAPA II: ATIVIDADE CRIATIVA DE AUTOAPRESENTAÇÃO POR ESCRITO

ETAPA III: ATIVIDADE TEÓRICA

A atividade criativa de auto apresentação consiste em:

- Os candidatos, a partir de observação artística descrita na avaliação, apresentam-se por escrito.

A atividade teórica consiste em:

- Redação elaborada a partir de proposta que favoreça reflexão sobre temática relacionada à educação e à contemporaneidade.
- Atividades de raciocínio lógico-matemático com os seguintes conteúdos:

Porcentagem;
Razão e proporções;
Leitura e interpretação de gráficos
Medidas para dados simples
Prismas e polígonos regulares;
Regra de três;
Juros simples

5.1.4 O tempo total de realização do processo seletivo é de, no máximo, 2h.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2027

5.1.5 Para realização do Processo Seletivo Online, é necessário que o candidato possua notebook ou computador com câmera, microfone e acesso à internet. O compartilhamento da tela é obrigatório para realizar a prova. Não é permitido realizar a prova com tablets e celulares.

5.1.6 A prova para o Processo Seletivo Agendado em formato online será aplicada por meio de plataforma específica. O link para acesso será enviado no dia agendado, após a confirmação da inscrição. O documento de identificação (RG ou CNH) deverá ser apresentado, tenha o documento em mãos no momento da prova.

5.1.7 É necessário que o candidato tenha disponibilidade para manter a câmera ligada em todo o período de execução da prova, assim como estar sozinho no ambiente. Não é permitido sair do recinto após iniciar a prova.

5.1.8 O processo seletivo deverá ser realizado sem consulta e/ou ajuda de terceiros. O candidato será monitorado durante a prova, não sendo permitido a saída da aba do navegador que estiver usando para realizar a prova, a realização de pesquisas em site de buscas, a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, celular etc. É permitido o uso da calculadora do computador.

5.1.9 A plataforma caracteriza irregularidade em candidato que: ler a prova em voz alta, olhar para baixo e para os lados de forma constante, falar com terceiros durante a prova, realizar a prova com fone de ouvido, boné, óculos escuros ou qualquer acessório que cubra a face, a boca e/ou orelhas.

5.1.10 A não conformidade aos requisitos descritos pode incorrer na desclassificação do candidato.

6. Dos critérios para a aprovação

6.1 Para a classificação dos candidatos, será considerada uma nota final, composta pela média das pontuações obtidas nas etapas II e III.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme critérios estabelecidos no item anterior.

6.3 Em caso de empate no total de pontos alcançados por dois ou mais candidatos, ocupará o lugar aquele que tiver obtido o maior número de pontos na etapa III.

6.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que tiver nota zero em redação, usar de meios ilícitos na realização da prova, ou praticar atos contra as normas descritas neste edital e/ou no Manual do Candidato.

6.5 Todas as listas de chamadas serão divulgadas no *site* da FRS por ordem classificatória. O candidato aprovado também receberá aviso por *e-mail*.

6.6 A FRS não fará revisão de provas de quaisquer das etapas envolvidas no Processo Seletivo.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2027

7. Dos procedimentos para utilização da nota do ENEM

7.1 Estará automaticamente aprovado no Processo Seletivo o candidato que optar pela utilização da nota obtida no ENEM, a partir de 2023, desde que tenha obtido no mínimo 500 pontos e não tenha zerado na redação.

7.2 Para utilizar a nota, é necessário preencher formulário de inscrição disponibilizado no site, e, após solicitado, enviar o Resultado do ENEM em formato PDF com chave de validação.

8. Do ingresso vagas remanescentes

8.1 Serão abertas, concomitante com as datas de inscrição e matrícula do calendário de Processo Seletivo, a seleção para a ingresso de candidatos provenientes de outras instituições de ensino superior (transferência externa ou portadores de diploma), e solicitações de reabertura de matrícula no curso de Graduação em Pedagogia.

8.2 O candidato a transferência externa, entrada como Portador de Diploma ou reabertura de matrícula deverá formalizar sua solicitação no prazo fixado pela FRS, com preenchimento do requerimento de matrícula e envio da documentação comprobatória para a secretaria acadêmica. A seleção acontecerá mediante validação dos documentos.

8.3 Podem solicitar transferência para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou afim, alunos regularmente matriculados ou com matrícula trancada em outra instituição de ensino superior.

8.4 Podem solicitar ingresso os candidatos portadores de diploma de curso superior nacional ou diploma de curso superior estrangeiro revalidado e homologado no Brasil, reconhecidos pelo MEC.

9. Das condições específicas para Reabertura de matrícula

9.1 Podem solicitar reabertura de matrícula os alunos que realizaram trancamento no curso de Pedagogia da FRS em até no máximo 4 semestres anteriores.

9.2 A solicitação de reabertura de matrícula deve ser realizada por e-mail à secretaria acadêmica, mediante o preenchimento de requerimento específico. Após o preenchimento, o solicitante deve aguardar a devolutiva quanto a existência de vagas para o semestre requerido.

9.3 A secretaria entrará em contato por e-mail com devolutiva da solicitação. Em caso de deferimento, o aluno receberá um plano de estudos elaborado pela coordenação do curso, com a indicação das disciplinas/semestres a serem cursadas para integralização do curso.

9.4 Ficará a critério da coordenação do curso indicar a(s) turma(s) a qual o aluno se vinculará no retorno.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2027

9.5 O aluno não tem direito adquirido a currículo de curso, portanto, quando retornar, se tiver ocorrido alterações, deverá se adaptar à nova matriz curricular em vigor.

10. Aproveitamento de estudos

10.1 O candidato ou aluno que tenha cursado disciplinas em cursos superiores com aproveitamento pode solicitar a dispensa de cursá-las, mediante Processo de Análise Curricular, instruído pela Secretaria.

10.2 A análise curricular poderá acontecer em paralelo ao processo de admissão ou posteriormente (dentro das datas estabelecidas no calendário acadêmico de cada semestre para este fim).

10.3 Documentos necessários para solicitar Análise curricular:

- Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem - original ou cópia autenticada;
- Conteúdo Programático/Planos de ensino/ Ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, em original ou cópia autenticada, contendo carimbo e rubrica em todas as páginas e, sobretudo, com a indicação do ano de oferta e cumprimento da disciplina.

10.4 A análise curricular levará em consideração somente as informações contidas nos documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem. A dispensa de cada disciplina requerida está sujeita à aprovação do docente responsável ou coordenação do curso.

10.5 O solicitante receberá a devolutiva de sua análise curricular por e-mail. O prazo é de até 15 dias úteis. Na devolutiva constará o Plano de Estudo do candidato/aluno com as disciplinas a serem cursadas ao longo do curso e as dispensas recebidas.

10.6 Passa a ser um aluno em Adaptação curricular, aquele que tem dispensa de disciplinas, por aproveitamento de estudos, cursando apenas as disciplinas necessárias para integralização curricular e conclusão do curso.

11. Da matrícula

11.1 Os aprovados receberão um *e-mail* com todas as instruções para a realização da matrícula online.

11.2 Para efetivação da matrícula o candidato deve preencher requerimento de matrícula no link a ser enviado, assinar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento antecipado da 1ª mensalidade.

11.2.1 A FRS não cobra taxa adicional de matrícula. A confirmação da matrícula se dá pelo pagamento antecipado da 1ª mensalidade.

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2027

11.3 As matrículas deverão ser efetivadas nas datas apontadas no calendário do Processo Seletivo, detalhadas conforme edital disponibilizado no *site* da FRS.

11.4 Os candidatos aprovados que não efetivarem suas matrículas dentro dos prazos previstos perdem a prioridade da vaga.

12. Das pessoas com deficiência que se candidatam

12.1 A necessidade de condições especiais para a realização da prova deve ser informada previamente pelo candidato em campo específico, no Formulário de Inscrição. Caso necessário, a FRS entrará em contato.

12.2 A FRS reserva 4% de suas vagas a pessoas com deficiência, avaliadas segundo critérios específicos estabelecidos para o Processo Seletivo.

13. Das candidatas lactantes

13.1 Caso haja necessidade de amamentar durante a realização da prova presencial, a candidata deverá fazê-lo em local indicado para esse fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.2 Lactentes devem estar acompanhados de adulto responsável por sua guarda e permanecer em ambiente indicado para esse fim. A FRS não disponibiliza um responsável pelo cuidado com o lactente, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

14. Das restrições

14.1 A FRS se reserva o direito de estabelecer o mínimo de alunos suficiente para oferecer o curso.

14.2 Se os limites não forem atingidos, o candidato será ressarcido integralmente dos valores já pagos.

15. Casos omissos

15.1 Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2027 serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.

c81e89a3-
c6a1-479e-8c24-4
780c856bbfe

Assinado de forma digital por
c81e89a3-
c6a1-479e-8c24-4780c856bbfe
Dados: 2026.09.28 09:50:28
-03'00'

Maria do Carmo Abi-Sâmara
Direção da Faculdade Rudolf Steiner